

**TA 161/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E INSTITUTO VER & VIVER (IVV) - 2.5 VISÃO PARA A NOVA GERAÇÃO**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INSTITUTO VER & VIVER (IVV) - 2.5 VISÃO PARA A NOVA GERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.599/0002-90, com sede na Rua Barata Ribeiro, 372, loja 322 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.040-901, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Luis Henrique Rente Pesce**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 26.xxx.xxx – 5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.xxx.xxx-40, residente e domiciliado em São Paulo - SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 002/2025, conforme Processo SEI nº **202400058006780**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo** do item 4 (**ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTES) – LENTES DE ALTO ÍNDICE DE REFRAÇÃO**), na quantidade de **600 unidades**, correspondentes a aproximadamente **1,67%** do valor contratado e do item 2 (**ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTES) – MULTIFOCAL**), na quantidade em **9.100 unidades**, correspondentes a aproximadamente **12,7%** do valor contratado e, ainda, a **supressão** do item 3 (**ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTES) – BIFOCAL**), na quantidade de **10.836 unidades**, correspondentes a aproximadamente **14,29%** do valor contratado, em atendimento ao Despacho nº 408/2025 - DIPS (82482241) e Despacho nº 2006/2025 – DIAF (82576059).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o objeto supracitado, ficam modificadas a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

I - Fica alterada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”, 2.1, conforme a seguir discriminado:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Os itens a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão atender as condições e as especificações abaixo descritas:

CF Nº 002/2025 - INSTITUTO VER & VIVER – 2.5 VISÃO PARA A NOVA GERAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTES) MONOFOCAL	95.700	R\$ 50,50	R\$ 4.832.850,00
2	ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTES) MULTIFOCAL	21.100 (12.000 + 9.100)	R\$ 100,50	R\$ 2.120.550,00
3	ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTES) BIFOCAL	1.164 (12.000 - 10.836)	R\$ 95,50	R\$ 111.162,00
4	ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTES) LENTES DE ALTO ÍNDICE DE REFRAÇÃO	900 (300 + 600)	R\$ 200,50	R\$ 180.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.245.012,00

II - Fica alterada a “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de até R\$ 7.245.012,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e doze reais), em razão do acréscimo de aproximadamente 14,2836%, que representa o valor de R\$ 1.034.850,00 (um milhão, trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), bem como da supressão de aproximadamente 14,2835% do valor total do contrato, representando o valor de R\$ 1.034.838,00 (um milhão, trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais). ”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

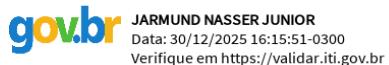
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Documento assinado digitalmente



Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OGV

Luis Henrique Rente Pesce
Assinado por: LUIS HENRIQUE RENTE PESCE 28681502340
CPF: 28681502340

Assinado por: MAURICIO CONFAR CARVALHO 0770263
CPF: 07702633727
Papel: Diretor
Data e Hora de Assinatura: 15/12/2015 15:30:26 BRT

INSTITUTO VER & VIVER (IVV) - 2.5 VISÃO PARA A NOVA GERAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006780

SEI 82877254